



# Município de Piratuba - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000

CNPJ. 82.815.481/0001-58

## PARECER FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Descrição: Prestação de Contas Convênio

Solicitante: Setor Contábil da Prefeitura Municipal

Secretaria: Saúde

Entidade: ASSOC. DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIRATUBA-ASPUPI.

CNPJ da Entidade: 19.062.833/0001-05

Valor: R\$ 350.000,00

Empenho N°: 27

Ordem de Pagamento N°: 2088

Data Pagamento: 06/10/2023

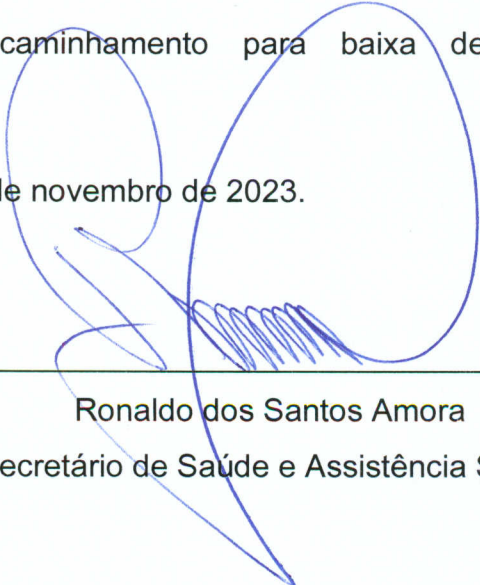
Após análise e emissão do parecer do setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete APROVAR ou NÃO as referidas contas.

Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epigrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como, a realização do objeto. Sendo assim, considere-se APROVADA, em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Piratuba (SC), 08 de novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Ronaldo dos Santos Amora  
Secretário de Saúde e Assistência Social



# Município de Piratuba - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000

CNPJ. 82.815.481/0001-58

## Dados do Processo

**Número:** 0051/2023  
**Tipo:** Convênios  
**Data:** 06/10/2023  
**Convênio:** 02/2023  
**Concedente:** FUNDO MUNICIPAL SAÚDE PIRATUBA  
**Responsável:** Ronaldo Dos Santos Amora  
**Beneficiário:** ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUN. DE PIRATUBA - ASPUPI  
**Responsável beneficiário :** Soeliton De Oliveira  
**Empenho:** 27  
**Nº da Parcela:** 09  
**Valor Parcela:** 38.415,52  
**Nº Parcelas:** 12  
**Valor Total:** 350.000,00

**Objeto:** REFERENTE REPASSE DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-FINANCEIRA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO EXECUTIVO, DETENTORES DO MANDATO ELETIVO E SECRETÁRIOS, CONFORME TERMO CONVÊNIO Nº 2/2023 - LEI AUTORIZATIVA Nº 1282 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014, REF. AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Observações:**

## Parecer

Em cumprimento a Cláusula Quinta do Convênio Nº 002/2023, que trata os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Convênio, e da Lei Municipal Nº 1282/2014, 03 de dezembro de 2014, que firma convênio entre o Município de Piratuba com a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIRATUBA-ASPUPI, com sede na Avenida 18 de Fevereiro, S/N, município de Piratuba - SC, sob CNPJ nº 19.062.833/0001-05. ([1])

[1] O presente convênio tem por objeto a *Contratação de Plano Privado de Assistência à Saúde para os Servidores públicos do Executivo, Legislativo, detentores de mandato eletivo e secretários*, conforme Lei Municipal Nº 1282/2014, 03 de dezembro de 2014 e Convênio Nº 002/2023.



# Município de Piratuba - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000

CNPJ. 82.815.481/0001-58

Nos foi apresentada a prestação de contas referente a 09ª parcela do ano de 2023, no valor de R\$ 38.415,52 (trinta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), destinado à manutenção de suas atividades.

Decorrente da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, foi possível observar que:

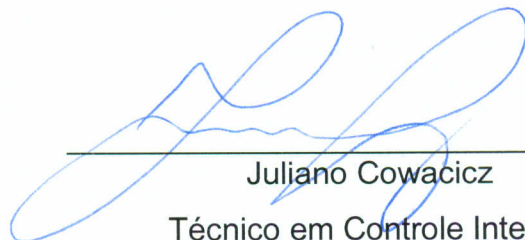
- 1 – O processo possui despesas com: plano de saúde;
- 2 – Em relação as despesas efetuadas, está contemplada no plano de trabalho apresentado e aprovado.
- 3 – A despesas foi paga através de cheque nominal, assinados pelo presidente da instituição, bem como pelo tesoureiro da mesma.

Assim, na forma do disposto no art. 48, § 1º, “a”, da Instrução Normativa nº 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, nos manifestamos favoráveis à conclusão exarada pelos servidores designados, e em obediência ao disposto no art. 72, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, consideramos a presente prestação de contas REGULAR.

E por fim, submetem-se os autos para a autoridade administrativa do órgão concedente, para pronunciamento final, e se assim entender, encaminhe para os procedimentos de baixa contábil.

**Art. 72. Parágrafo único.** A autoridade competente para assinar o termo de fomento ou de colaboração é a responsável pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas, tendo como base os pareceres técnico e financeiro, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Piratuba (SC), 08 de novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Juliano Cowacic  
Técnico em Controle Interno

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

MÊS E ANO  
SETEMBRO / 2023

ANEXO TC - 28

**UNIDADE CONCEDENTE:** Prefeitura Municipal de Piratuba  
**ENTIDADE BENEFICIADA:** Associação dos Servidores Públicos Municipais de Piratuba (ASPUPI)  
**CNPJ:** 19.062.833/0001-05  
**ENDEREÇO:** Linha Diesel, S/N – Piratuba – SC  
**RESPONSÁVEL:** Soeliton de Oliveira  
**CONVÊNIO:** 02/2023  
**PROJETO / ATIVIDADE:**  
**NOTA DE SUB-EMPENHO Nº**

**DATA:** 02/01/2023

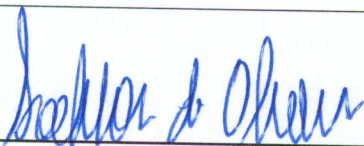
**CEP:** 89667-000  
**CPF:** 754.720.239-04  
**VALOR:**  
**ITEM/FONTE:**  
**VALOR:**

**HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE:** REFERENTE REPASSE DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-FINANCEIRA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA OS SERVIDORES PUBLICOS DO EXECUTIVO, DETENTORES DO MANDATO ELETIVO E SECRETÁRIOS, CONFORME CONVÊNIO Nº 02/2023 – LEI AUTORIZATIVA Nº 1282 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

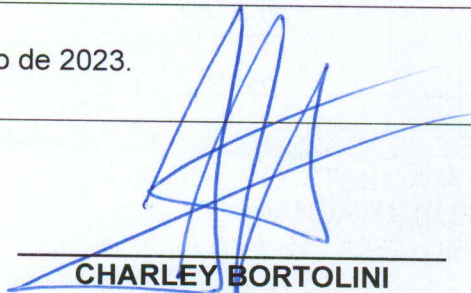
DOCUMENTO		HISTÓRICO	RECEBIMENTO	PAGAMENTOS
NÚMERO	DATA			
	08.09.23	Valor recebido conforme Termo de Convênio nº 03/2023 – Prefeitura Municipal de Piratuba	R\$ 38.415,52	
	29.08.23	Valor recebido conforme Convênio nº 01/2023 – Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 2.930,57	
	08.09.23	Contrapartida Funcionários da Prefeitura	R\$ 79.861,54	
	10.10.23	Pagamento Fatura UNIMED competência 09/2023		R\$ 13.057,40
	10.10.23	Pagamento Fatura UNIMED competência 09/2023		R\$ 108.150,23
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 121.207,63</b>	<b>R\$ 121.207,63</b>

LOCAL E DATA:

Piratuba-SC, 01 de novembro de 2023.



**SOELITON DE OLIVEIRA**  
Presidente



**CHARLEY BORTOLINI**  
CRC/SC 026439/O-9  
CPF 038.074.719-79  
CONTADOR